

LEI N°495/88
Denomina Ruas do Bairro Ipiranga
Desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- As vias públicas situadas dentro dos limites da área compreendida na lei municipal nº 471/85, de 17/12/85, lei que denominou o Bairro Ipiranga, passa a ter as seguintes denominações:

- I- A via paralela à Av. Presidente Vargas, a esquerda a partir da rua Alvim Sampaio, até o limite do perímetro urbano, com a fazenda de Célio Siqueira de Carvalho, fica denominado de Av. Antonio da Silva;
- II- A via pública paralela à rua Alvim Sampaio, a oeste, fica denominada de rua Dolores Estevão;
- III- A via pública paralela a rua Dolores Estevão, a oeste, que atravessa a Av. Antonio da Silva e a Av. Presidente Vargas, fica denominado, rua Francisco Fernandes de Oliveira;
- IV- A via pública situada entre as ruas Francisco Mendes de Oliveira e rua Ipiranga, fica denominada rua José Gonçalves;
- V- A via pública paralela a rua Ipiranga, no sentido a oeste, fica denominada de rua Cirilo José da Fonseca;
- VI- A rua paralela a rua Cirilo José da Fonseca, a oeste, fica denominada de rua Antonio Pereira Daniel;
- VII- A via pública, paralela a rua Antonio Pereira Daniel, fica denominada de rua da divisa.

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1988.

Atílio Ventrím
Prefeito

confere com a original

Presidente